

[Modelo] de Queixa crime

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | novembro 17, 2024
AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE _ – ESTADO DO

....., [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do CIRG n.º xxxxxxxxxxxx SESP/__, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na [endereço completo], neste ato, representado seus procuradores judiciais, conforme instrumento particular de procuração anexa, com endereço profissional constante na nota de rodapé desta, onde recebem intimações, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 30 do Código de Processo Penal, e do artigo 100, § 2º, do Código Penal, oferecer

QUEIXA-CRIME

contra BELTRANO DE TAL, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do CIRG n.º xxxxxxxxxxxx SESP/__, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na [endereço completo], pelos fatos e fundamentos de direito a seguir expostos.

1. DOS FATOS:

No dia de..... de, por volta das 15h50min, o querelado, mediante livre e consciente vontade de caluniar, difamar e injuriar, realizou em seu perfil na rede social Facebook, uma postagem imputando ao querelante fato definido como crime, dizendo que ele abusava sexualmente de sua filha de (.....) anos, caracterizando o crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do Código Penal). Não obstante, ofendeu a honra objetiva e subjetiva do querelante, lançando impropérios como pedófilo, filho da puta, estuprador e vagabundo.

Tais postagens causaram imenso constrangimento e humilhação do querelante, perante o seu local de trabalho, perante amigos, e de toda sociedade, pois é totalmente inverídica as acusações proferidas pela querelado, que foram investigadas pelos órgãos competentes e as denúncias não tinham qualquer fundamento, estando absolutamente inconformado com a situação que ora se expõe.

Diante do ocorrido, o querelante tomou conhecimento dos fatos imputados a ele, tratou de registrar Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia local (boletim de ocorrência anexo), e registrou o conteúdo das publicações por meio de prints de tela e ata notarial (anexas).

Diante de todo o exposto, não resta outra alternativa ao querelante, senão promover a responsabilização criminal do querelado, tendo em vista que as imputações são totalmente caluniosas, difamatórias e injuriosas.

2. DO DIREITO:

Diante dos fatos narrados, percebe-se que o Querelado incorreu nas infrações penais descritas nos artigos 138, 139 e 140 do Código Penal:

Art. 138 – Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 139 – Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa.

Art. 140 – Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena – detenção, de um a seis meses, ou multa.

As publicações irrogando fatos inverídicos e xingamentos contra o querelante, por meio de publicações através da rede

social Facebook, sem dúvida alguma, macularam tanto a sua honra objetiva, ou seja, a sua reputação perante a Sociedade; quanto sua honra subjetiva, isto é, o seu sentimento próprio de respeitabilidade, dignidade e decoro.

A autoria é inconteste e já se encontra comprovada, pois anexa com a petição inicial, encontra-se prints e ata notarial dando conta da identificação do ato supramencionado. A materialidade delitativa também resta comprovada, e será amplamente discutida em instrução processual, pois trata-se de delitos cujo meio de prova pode e deve ser comprovado por documentos e depoimentos testemunhais, entre outros meios probatórios em direito admitidos.

Para a configuração dos referidos crimes, exige-se, além do dolo genérico, o elemento subjetivo especial do tipo, consubstanciado no propósito de ofender a honra da vítima. É evidente o dolo específico do querelado, na clara intenção de ofender, achincalhar, e humilhar o querelante, e macular a sua imagem para os seus empregadores, amigos e conhecidos, tendo conhecimento de que os seus atos o prejudicariam.

Vale ressaltar que o querelado, além de praticar crimes contra a honra, o fez por intermédio de rede social de grande abrangência, o que facilitou a divulgação das ofensas, razão pela qual deve incidir na causa de aumento de pena prevista no art. 141, inciso III, do Código Penal:

Art. 141 – As penas cominadas neste Capítulo aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido:

I – contra o Presidente da República, ou contra chefe de governo estrangeiro;

II – contra funcionário público, em razão de suas funções;

III – na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da calúnia, da difamação ou da injúria.

IV – contra pessoa maior de 60 (sessenta) anos ou portadora de deficiência, exceto no caso de injúria. (grifo nosso)

Em assim sendo, o Querelado cometeu os crimes ora

apresentados, devendo ser responsabilizada criminalmente.

3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS:

Diante de todo o exposto, nos termos fáticos e legais, o querelante, pede, encarecidamente, a Vossa Excelência, que seja recebida e autuada a presente queixa-crime, julgando-se ao final, totalmente procedente os pedidos formulados na inicial acusatória, para o fim de condenar o querelado BELTRANO DE TAL, nas sanções penais descritas nos artigos 138, 139 e 140, c/c o artigo 141, inciso III, na forma do artigo 69, todos do Código Penal, bem como ao pagamento de honorários advocatícios e custas processuais, por ser medida de DIREITO e de JUSTIÇA!!!

No mais, requer-se:

- a) A tramitação do feito no procedimento sumário (art. 531 a 538 do CPP), nos termos do artigo 394, inciso III, do Código já citado;
- b) A citação do querelado, para que apresente resposta por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, bem como para que acompanhe os demais termos do processo;
- c) A designação de audiência de instrução e julgamento, nos termos do artigo 400 do Código de Processo Civil;
- d) A produção de todas as provas admissíveis em direito, em especial a tomada das declarações do querelado, bem como a oitiva das testemunhas abaixo arroladas, o que desde já, pugna para serem intimadas a comparecer em Juízo.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

, _ **de** _ de 2.....

ADVOGADO

OAB/_ n.º __

ROL DE TESTEMUNHAS:

1., [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do CIRG n.º xxxxxxxxxxxx SESP/__, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na [endereço completo];
2., [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do CIRG n.º xxxxxxxxxxxx SESP/__, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na [endereço completo];
3., [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do CIRG n.º xxxxxxxxxxxx SESP/__, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na [endereço completo].

Resumo estilo mapa mental – Modelo de Queixa-Crime

O que é uma Queixa-Crime?

É a **petição inicial** utilizada para **propor ação penal privada**, quando o ofendido é o responsável por dar início ao processo criminal.

Quando usar uma queixa-crime?

- Em **crimes de ação penal privada**, como:
 - Calúnia
 - Difamação
 - Injúria
 - Violação de domicílio

- Perturbação da tranquilidade ☐

 - Quando o Ministério Público **não tem legitimidade exclusiva para propor a ação.**
-

☐ Estrutura da Queixa-Crime

1. Endereçamento correto

☐ Juízo criminal competente (normalmente o Juizado Especial ou a Vara Criminal).

2. Qualificação das partes

☐ Querelante (vítima) e querelado (autor do fato), com CPF, RG, endereço, profissão etc.

3. Exposição dos fatos

☐ Relato detalhado e cronológico do ocorrido.

4. Fundamentação jurídica

☐ Indicação do tipo penal (ex: art. 139 do CP – calúnia).

5. Pedido

☐ Que seja recebida a queixa-crime e o réu processado criminalmente.

6. Protesto por provas

☐ Testemunhas, documentos, perícias etc.

7. Valor da causa (se aplicável)

☐ Quando houver pedido de reparação de danos morais.

8. Fecho e assinatura do advogado

☐☐ Termos finais, com número da OAB.

□ Prazo para oferecer queixa-crime

□□ **6 meses**, a contar do dia em que o ofendido tomou conhecimento da autoria do fato (art. 38 do CPP).

△□ Cuidados essenciais

- Não ultrapassar o prazo decadencial de 6 meses □□
 - Reunir provas robustas □
 - Evitar qualificações incompletas □
 - Fundamentar bem os fatos e o tipo penal □
-

□ Links úteis:

- **Interno:** [Site oficial – Ademilson Carvalho Advogados](#)
 - **Externo:** [Facebook – Ademilson Carvalho Advogados](#)
-

□ FAQ – Modelo de Queixa-Crime

1. O que é uma queixa-crime?

É uma petição inicial apresentada pela **vítima** ou por seu advogado para iniciar uma **ação penal privada**.

2. Quem pode apresentar a queixa-crime?

O próprio **ofendido**, seu representante legal ou advogado com procuração específica.

3. Quais crimes permitem o uso de queixa-crime?

Crimes de ação penal **privada**, como calúnia, difamação,

injúria, violação de domicílio, entre outros.

4. Qual o prazo para propor a queixa-crime?

O prazo é de **6 meses**, contados a partir do **conhecimento da autoria do fato**.

5. É necessário contratar advogado?

Sim. A ação penal privada **exige representação por advogado**, exceto se for assistida pela Defensoria Pública.

6. A queixa-crime pode incluir pedido de indenização?

Sim. Pode haver **pedido de reparação civil** (danos morais ou materiais), com valor da causa definido.

7. O Ministério Público participa do processo?

Sim, como **custos legis** (fiscal da lei), mesmo não sendo o autor da ação.

8. Posso desistir da queixa depois de proposta?

Sim, por meio do **perdão judicial**, que depende de aceitação do querelado (art. 105 do CP).

9. A queixa-crime pode ser rejeitada pelo juiz?

Sim. Se estiver inepta, sem justa causa ou for proposta fora do prazo legal, o juiz pode **rejeitar liminarmente**.

10. Onde posso encontrar um modelo confiável?

Você pode acessar gratuitamente aqui:

☐ [Modelo de Queixa-Crime](#)